

LEI N° 4750, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS UNIDADES TERRITORIAIS DE PLANEJAMENTO

O Povo do Município de Betim, por seus Representantes aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Esta Lei autoriza a criação das Unidades Territoriais de Planejamento, conforme disposto nos artigos 103 e 104 da Lei n° 4574 de 02 de outubro de 2007 Lei que institui o Plano Diretor Municipal.

Art. 2° - Esta Lei tem como objetivo estruturar o planejamento de bairros, subsidiando:

I - a ação integrada dos órgãos da administração, otimizando recursos públicos;

II - o reforço às práticas sociais da população, protegendo e revitalizando os espaços de uso comunitário e o patrimônio cultural e histórico;

III - a ampliação do conhecimento, tanto do poder público, quanto da população sobre o bairro e a cidade;

IV - a articulação das demandas da população com as prioridades do bairro e da cidade.

Parágrafo Único - A delimitação das unidades territoriais de planejamento deverá ser utilizada prioritariamente como parâmetro para coleta de dados estatísticos no Município.

Art. 3° - As Unidades Territoriais de Planejamento serão denominadas e delimitadas através de Decreto Municipal, no qual estarão também definidos os prazos e demais procedimentos para sua utilização pelos órgãos da administração direta e indireta.

Art. 4° - Decretadas as denominações e delimitações das Unidades Territoriais de Planejamento, estas deverão ser observadas e utilizadas pelas entidades do Poder Público, concessionárias de serviço público e entidades de legatárias.

Art. 5° - Os documentos expedidos pelo Poder Executivo, nos quais haja a necessidade de identificação para fins junto ao serviço de Registro de Imóveis, deverão apresentar a correlação, para cada terreno ou lote, entre as denominações das Unidades Territoriais de Planejamento e as denominações já averbadas em Cartório.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 16 de abril de 2009.

Maria do Carmo Lara Perpétuo
Prefeita Municipal